



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº75/2021
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO,
REFERENTE A COMEMORAÇÃO DA
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; de acordo com o art. 286 da Lei nº 53, de 20 de junho de 1962(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo);

Decreta:

Art. 1º - Ponto facultativo o expediente do dia 06 de Setembro de 2021, referente a comemoração Independência do Brasil , no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no dia 06 de Setembro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, em
03 de setembro de 2021


PETERSON DANTAS ARAÚJO
PREFEITO



Riachuelo

PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE
13128897000185

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2688	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
decreto nº 075/2021	06/09/2021
RESUMO	
DECRETO Nº 075/2021	

DATA	PUBLICADO POR
03/09/2021	Taynah Lima Fontes